

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI N.º 1698 /2001
DE 17 DE MAIO DE 2001

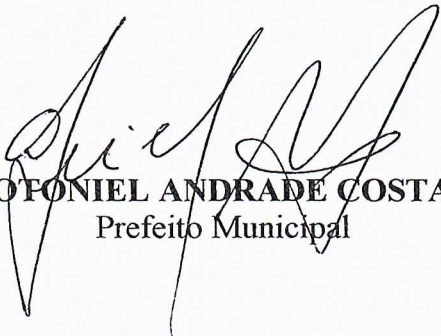
“Concede aumento de salários aos Secretários Municipais, Assessor Jurídico e Chefe de Gabinete, ambos do Poder Executivo e dá outras providências”.

O PREFEITO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a conceder aumento de salário aos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico, ambos do Poder Executivo, no percentual de 20% (vinte por cento), a ser incidido nos atuais salários, retroativo a 1º de abril de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO GONÇALVES,
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2001.**


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal